



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Regulamento

Marchas de S. Pedro 2018

A Câmara Municipal de Felgueiras promove a nona edição das Marchas de S. Pedro, alusivas aos Santos Populares e às tradições concelhias, com o objetivo de agregar a colaboração e iniciativa das coletividades concelhias na dinamização das Festas do Concelho.

Assim, no uso da competência que me foi subdelegada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara através do despacho n.º 40/2017, de 07 de novembro, para promover e apoiar o desenvolvimento de atividades no âmbito do exercício de funções de diversas áreas, nomeadamente a cultural, DETERMINO:

Que se tornem públicas as normas de participação da presente iniciativa:

Ponto 1º

Objeto

- a) As Marchas de S. Pedro, adiante designadas por marchas, estão abertas à participação, mediante inscrição, de todas as coletividades ou associações sem fins lucrativos do concelho de Felgueiras.
- b) A organização das Marchas de S. Pedro é da responsabilidade da Câmara Municipal de Felgueiras.
- c) A organização e apresentação de cada marcha participante é da responsabilidade da entidade participante.
- d) As Marchas de S. Pedro serão integradas nas Festas do Concelho e decorrerão em datas, horários e locais a comunicar antecipadamente aos participantes.

Ponto 2º

Candidatura

- a) As candidaturas deverão ser entregues, até às **18h00 do dia 12 de junho**, na receção da Biblioteca e Arquivo Municipal de Felgueiras, Av. Agostinho Ribeiro, 4610-102 Felgueiras, ou enviadas, até às 24h00 do mesmo dia através do fax: 255 318 177 ou por *e-mail*: biblioteca@cm-felgueiras.pt.
- b) As candidaturas consideram-se formalizadas através da entrega ou envio da ficha de inscrição, cujo modelo se anexa ao presente documento, acompanhada de memória descritiva da coreografia com informação sobre o tema, descrição de trajes e arcos, bem como letra da canção inédita.
- c) As candidaturas estão sujeitas à apreciação prévia da organização e serão excluídas todas aquelas que não respeitem a temática do concurso.
- d) A aceitação da candidatura será comunicada, pela Câmara Municipal, até ao dia 15 de junho, para o contacto telefónico, ou para o endereço eletrónico indicado na ficha de inscrição.
- e) A Câmara Municipal de Felgueiras reserva o direito de considerar um número máximo de candidaturas que serão consideradas por ordem de chegada.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ponto 3º
Requisitos das Marchas

- a) O tema das Marchas é **livre**, devendo, no entanto, refletir as tradições e cultura do nosso concelho.
- b) Cada marcha é constituída por pares marchantes (no mínimo 16 pares) e um "cavalinho" (corpo de músicos).
- c) A letra e a música da marcha têm de ser originais e na letra deverá constar a palavra S. Pedro.

Ponto 4º
Apresentação das Marchas

- a) Cada grupo deve apresentar-se nos locais de concentração e respeitar a hora que será marcada.
- b) Durante o desfile, cada marcha poderá fazer duas exibições de cinco minutos durante o percurso.
- c) A exibição obrigatória, em frente à Tribuna de Honra, não poderá exceder os dez minutos.
- d) A ordem das marchas será indicada pela organização.

Ponto 5º
Prémios

- a) As candidaturas que reúnam as condições dos pontos 2º e 3º receberão um prémio de participação no valor de:
 - Marcha constituída por 16 a 20 pares – 1.000 € (mil euros).
 - Marcha constituída por mais de 20 pares – 1.500 € (mil e quinhentos euros).
- b) A entrega dos prémios de participação será efetuada no fim do cortejo das Marchas de S. Pedro 2018.

A inscrição obriga à aceitação das normas de participação suprarreferidas.

As dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação destas normas de participação serão resolvidas pela organização.

Felgueiras, 28 de maio de 2018

A Vereadora com competências subdelegadas

(Despacho 40/2017, de 07 de novembro)

(Ana Medeiros, Dra.)





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Marchas de S. Pedro 2018

Ficha de Inscrição

Identificação da Instituição * (nome legal): _____

Número de Identificação Fiscal (obrigatório) _____

Representante Legal _____ **Contacto:** _____

Morada: _____

Código Postal: ___ / ___ **Localidade:** _____

Coordenador da Marcha

Nome: _____

Telef: _____ **Fax :** _____ **mail:** _____

Relação de documentos anexos

Data de envio: ___ / ___ / 2018

Assinatura Responsável: _____

* Para receber o prémio é necessário fornecer à Câmara Municipal, se ainda não constar dos seus arquivos, os Estatutos da Associação e sua publicação no Diário da República; Cópia do NIF e cópia da ata de tomada de posse da atual direção.

Dados a Preencher pela Câmara Municipal:

Data de recebimento: ___ / ___ / 2018 N.º de entrada: _____

Candidatura Aprovada _____ Candidatura Não aprovada _____

Data de aprovação da Candidatura _____

